

## **ACTA Nº 16/2004**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2004:**

Aos quinze dias do mês de Julho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Eng<sup>o</sup> Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel da Silva Leite.

Não compareceu inicialmente a senhora Vereadora D<sup>a</sup> Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

Pelo senhor Vereador José Albino Faria foi apresentada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

#### **- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção.

#### **- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos (4.754,77 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cinquenta mil novecentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos (50.960,16 €); no Banco Espírito Santo - dezanove mil cento e um euros e vinte e dois cêntimos (19.101,22 €); no

Banco Português de Investimento – quarenta e seis mil três euros e dois cêntimos (46.003,02 €); no Banco Internacional de Crédito - vinte e dois mil setecentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (22.778,62 €); no Banco Totta & Açores - catorze mil duzentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos (14.297,36 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - cento e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos (156,43 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos (83.764,11 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (315.956,77 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

## **02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:**

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

## **03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 15/2004, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia um do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBINO FARIA POR, CONFORME DECLAROU, NÃO TER PARTICIPADO.

Compareceu à reunião, a partir deste momento, a senhora Vereadora D<sup>a</sup> Emília Figueiredo, cuja falta até agora foi considerada justificada, por unanimidade dos presentes.

## **04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:**

### **04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:**

**04.01.01 - DR. TITO ALFREDO EVANGELISTA E SÁ, VEREADOR - REQUERIMENTO DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 22/04/2004 - DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA:**

Foi presente o seguinte requerimento: "Tito Alfredo Evangelista e Sá, Vereador dessa Câmara Municipal vem expor e requerer a V. Ex.cia o seguinte: Na reunião de Câmara Municipal de vinte e dois de Abril de dois mil e quatro, sob o ponto 05.02.01, foi deliberado pela maioria dos membros da Câmara desafectar uma parcela de terreno sita na freguesia de Apúlia, deste concelho, do domínio público para o domínio privado da autarquia. na discussão do assunto em causa, foi transmitida aos membros da Câmara Municipal a informação escrita dos serviços municipais de que não se tinha verificado a apresentação de qualquer reclamação, e que a mesma se encontrava em condições de ser apresentada à apreciação da Assembleia Municipal (V. cópia de Acta que se junta). Ora, foi com estupefacção que o signatário tomou conhecimento de que a Associação dos Compartes e Baldios de Apúlia (parece que é essa a designação que adoptou) apresentou durante o período de apreciação pública, e portanto em tempo, uma reclamação que foi sonogada aos vereadores da Câmara (pelo menos aos da oposição que até votaram contra a proposta). Acresce que, o signatário, assim como o Eng<sup>o</sup> Luis Vale, partiam do princípio que as informações que os serviços municipais lhes transmitiam eram verdadeiras, o que obviamente não acontece, como se constata no presente caso (e ainda por cima por escrito). Além disso, V. Ex.cia não podia ignorar que a reclamação da dita Associação foi apresentada por escrito, tendo sido a cópia carimbada pelos serviços da autarquia com a data da respectiva entrega. E se é muito grave os serviços da autarquia terem, por escrito, prestado falsas informações aos vereadores da Câmara, se é igualmente muito grave sonegar aos vereadores do Município uma reclamação que tinha de ser apreciada e decidida por eles, não deixa de ser vergonhoso que passados mais de dois meses sobre tão repugnante, ilegal e criminoso acto, nada tenha sido dito aos vereadores, a verdade não tenha sido reposta, e a legalidade não tenha sido promovida revogando-se a deliberação de vinte e dois de Abril de dois mil e quatro que assentou em pressupostos e informações escritas falsas, tendo o signatário tomado conhecimento do que se passa por pessoas externas à autarquia. Assim, requer a V. Ex.cia se digne incluir na próxima reunião ordinária do executivo proposta de revogação da dita deliberação de vinte e dois de Abril de dois mil e quatro, bem como seja submetida à apreciação do executivo a reclamação apresentada pela referida associação apuliense, como é dever legal de V. Ex.cia." Segue-se assinatura:

O senhor Presidente deu conhecimento do recurso apresentado pelo Conselho Directivo do Baldio dos Sargaceiros, com sede na freguesia de Apúlia, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE E DOIS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, NA PARTE RESPEITANTE À PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA, SITO NA FREGUESIA DE APÚLIA.

#### **04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:**

##### **04.02.01 - PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - COMPLEMENTO DE DELIBERAÇÃO QUE RATIFICOU DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**

Foi presente, para ratificação, o protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Fonte Boa, que tem por objecto a delegação da realização de tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal quando tal se demonstrar necessário e, ainda dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas naquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. O presente protocolo foi aprovado por despacho do senhor Presidente, ratificado na última reunião:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RATIFICAR O PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA.

##### **04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA:**

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Fão, tendo por objecto a delegação da tarefa de arrecadação das receitas provenientes das rendas devidas pelo arrendamento das habitações sitas na habitação social daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO PARA ARRECADAÇÃO DE RENDAS PROVENIENTES DO ALUGUER DE HABITAÇÃO SOCIAL SITA NAQUELA FREGUESIA.

#### **05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**

##### **05.01 - PESSOAL:**

**05.01.01 - JOÃO MANUEL LIMA MIQUELINO - CANTONEIRO DE LIMPEZA - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO:**

Foi presente o processo disciplinar instaurado ao Cantoneiro de Limpeza, João Manuel Lima Miquelino. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do referido processo, que apresenta como proposta de pena a aplicação de multa correspondente ao valor da remuneração diária do funcionário multiplicada por três, ou seja um total de cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos, nos termos e de acordo com o Estatuto Disciplinar:

O senhor Presidente propôs que o valor da multa seja arredondado para cinquenta euros.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES, APLICAR A PENA DE MULTA NO VALOR DE CINQUENTA EUROS AO CANTONEIRO DE LIMPEZA João Manuel Lima Miquelino, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELO INSTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR.

**06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:**

**06.01 - OBRAS PARTICULARES:**

**06.01.01 - FERNANDO CARNEIRO PATRÃO, DE MARINHAS - PROCº 253/99 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:**

Foi presente o processo em epígrafe, respeitante à construção de edifício no Lugar de Cepães, freguesia de Marinhãs, desta cidade. Está junto auto da vistoria efectuada, informando que as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o projecto aprovado e que as mesmas podem ser recepcionadas definitivamente a cancelada a garantia bancária nº 99/334/63600 do BPI:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

**07 - OBRAS PÚBLICAS:**

**07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:**

**07.01.01 - REPARAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - TERCEIRA FASE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe e respeitante aos seguintes arruamentos: Rua de Conces e Rua da Agra, em Forjães; Rua António Mó, em Belinho; Rua 25 de Abril, em Vila Chã; Travessa Vasco da Gama, Rua de S. Miguel, Rua Professor Saleiro e Travessa Norte, em Marinhãs; Rua Samarina Pereira, em Palmeira de Faro; e Rua central em Gemeses. O mesmo auto informa que as obra foram realizadas pela empresa Pedrosa & Barreto, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e três de Julho de dois mil e quatro e concluídas em trinta e um de Maio de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

#### **07.01.02 - SUPRESSÃO DE BARREIRAS URBANÍSTICAS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obra foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em doze de Novembro de dois mil e três e concluídas em sete de Maio de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

#### **07.01.03 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DA REDONDA - CM 1041 - 1, EM MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obra foram realizadas pela empresa Pedrosa & Barreto, Lda, tendo sido iniciadas em vinte e um de Janeiro de dois mil e quatro e concluídas em trinta e um de Maio de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

## **08 - ASSUNTOS DIVERSOS:**

### **08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:**

#### **08.01.01 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO FINS DE BELINHO - PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE APOIO À IGREJA DE BELINHO - PROPOSTA:**

Foi presente uma proposta de protocolo a estabelecer com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Fins de Belinho, tendo por objecto a construção de parque de estacionamento público junto à igreja paroquial daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Fins de Belinho.

#### **08.01.02 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE FORJÃES E JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES - PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA - PROPOSTA:**

Foi presente uma proposta de protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Forjães e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Forjães, tendo por objecto a construção de capela mortuária naquela freguesia. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de noventa mil euros. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A Junta de Freguesia de Forjães e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Forjães.

#### **08.01.03 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE MARINHAS - PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS - PROPOSTA:**

Foi presente uma proposta de protocolo a estabelecer com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Marinhas, tendo por objecto a construção de sanitários públicos a instalar no adro da igreja paroquial daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE MARINHAS.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

**ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**

01 - ADELINO MANUEL TORRES CARDOSO - RECURSO HIERÁRQUICO SOBRE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO RESPEITANTE A DECISÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR:

02 - MARTINS & CAPITÃO, LDA, DE ESPOSENDE - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "BAR DA PRAIA", SITO EM MARINHAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

**01 - ADELINO MANUEL TORRES CARDOSO - RECURSO HIERÁRQUICO SOBRE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO RESPEITANTE A DECISÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR:**

Foi presente recurso hierárquico interposto pelo funcionário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, contra deliberação do Conselho de Administração daqueles serviços que lhe aplicou pena de suspensão por sessenta dias.

O senhor Presidente propôs que o recurso hierárquico seja admitido. Mais propôs que seja revogada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, bem como que o processo disciplinar seja remetido ao seus instrutor para reanálise:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, REVOGANDO A DELIBERAÇÃO do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento NO QUE CONCERNE À APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE SESENTA DIAS, bem como que o processo disciplinar seja remetido ao seu instrutor para reanálise.

**02 - MARTINS & CAPITÃO, LDA, DE ESPOSENDE - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "BAR DA PRAIA", SITO EM MARINHAS:**

Foi presente um requerimento solicitando autorização para que o estabelecimento denominado "Bar da Praia", sito na Praça das Lampreias, freguesia de Marinhas, deste concelho, possa funcionar até às quatro horas.. Estão juntos pareceres favoráveis, da Junta de Freguesia de Marinhas e da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende. Está, também, junto parecer da Guarda Nacional Republicana, favorável ao funcionamento até às quatro horas durante os meses de Julho e Agosto:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS, DURANTE OS MESES DE JULHO E AGOSTO, NOS TERMOS DO PARECER DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO DE ESPOSENDE.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.